



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



## RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 034, DE 30 DE JUNHO DE 2022

*Designa extraordinariamente, com prejuízo das atividades da Defensoria de origem, o Defensor Público **Rodolpho Mussel de Macedo**, para atuar na audiência designada para o dia 06/07/2022, autos nº 0013633-23.2020.8.16.0013, 1ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba*

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021,

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar extraordinariamente, com prejuízo das atividades da Defensoria de origem, o Defensor Público **Rodolpho Mussel de Macedo**, para atuar especificamente na audiência designada para o dia 06/07/2022, junto aos autos nº 0013633-23.2020.8.16.0013, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA**  
1ª Subdefensora Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.034.2022DesignacaoextraordinariacomprejuizodasatividadesAudienciaTribunaldJuri.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Rocha** em 30/06/2022 18:53.

Inserido ao protocolo **19.138.996-4** por: **Fernanda Abdala Candido Lopes** em: 30/06/2022 17:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**de5decc50ec26aaa15dd10fd92e6c9c5**.